

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 125.303

Rubrica

**IMÓVEL URBANO:** Flat 91, localizado no 9º andar, 13º pavimento, do **EDIFÍCIO AMBASSADOR RESIDENCE**, sito à Rua Visconde do Rio Branco nº 1.338, com a área construída privativa de 38,68m², área construída comum (inclusive estacionamento) de 51,9007m², área construída total de 90,5807m², fração ideal do solo de 0,013144 e quota ideal do terreno de 8,6748m². O referido edifício está construído sobre o lote de terreno foreiro, medindo 15,00m de frente para a Rua Visconde do Rio Branco, com as demais características e confrontações constantes na matrícula nº 57.082 desta Serventia.

**PROPRIETÁRIA:** MAINHOUSE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.055.525/0001-23, com sede em Curitiba - PR, na Rua Desembargador Motta, 1805, Curitiba-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 57.082 desta Serventia Registral Imobiliária, datada de 18/06/1998. PROT. 577.433 de 07/02/2022. Selo Funarpen: F394J.CqqP7.zXTn2-a836r.ejrYR. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2022. *Jorge Luis Moran* (ms)

**AV-1-125.303** - PROT. 577.433 de 07/02/2022 - **TRANSPORTE DA INDISPONIBILIDADE** - Conforme consta na AV-51 da matrícula 57.082 desta Serventia Registral, averba-se o transporte da **INDISPONIBILIDADE DE BENS** conforme informação CNIB - 202008.2111.01262181-IA-060, referente aos autos nº 00023769620048160001 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.CqqP7.zXIn2-a8W08.ejrY3. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2022. *Jorge Luis Moran* (ms)

**AV-2-125.303** - PROT. 577.433 de 07/02/2022 - **TRANSPORTE DA INDISPONIBILIDADE** - Conforme consta na AV-56 da matrícula 57.082 desta Serventia Registral, averba-se o transporte da **INDISPONIBILIDADE DE BENS** conforme informação CNIB - 202103.1215.01370853-IA-000, referente aos autos nº 00043223120098160033 da Vara da Fazenda Pública de Pinhais-PR. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.CqqP7.zXGn2-a8JFp.ejrYY. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2022. *Jorge Luis Moran* (ms)

**AV-3-125.303** - PROT. 577.433 de 07/02/2022 - **TRANSPORTE DA INDISPONIBILIDADE** - Conforme consta na AV-57 da matrícula 57.082 desta Serventia Registral, averba-se o transporte da **INDISPONIBILIDADE DE BENS** conforme informação CNIB - 202103.1215.01375966-IA-660, referente aos autos nº 00040836120088160033 da Vara Cível e da Fazenda Pública. Continua no verso

de Pinhais/PR. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.CqqP7.zXsn2-a8ccj.ejrYh. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2022. Jorge Luis Moran. (ms)

**AV-4-125.303** - PROT. 577.433 de 07/02/2022 - **TRANSPORTE DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme consta na AV-66 da matrícula 57.082 desta Serventia Registral, averba-se o transporte da **INDISPONIBILIDADE DE BENS** conforme informação CNIB - 202201.1111.01964313-IA-709, referente aos autos nº 06190005120055090012 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.CqqP7.zXYn2-a8CzZ.ejrYW. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2022. Jorge Luis Moran. (ms)

**AV-5-125.303** - PROT. 577.433 de 07/02/2022 - **TRANSPORTE DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme consta na AV-67 da matrícula 57.082 desta Serventia Registral, averba-se o transporte da **INDISPONIBILIDADE DE BENS** conforme informação CNIB - 202202.0912.02001883-IA-940, referente aos autos nº 00026710220058160001 da 1ª Vara Cível de Curitiba-PR. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.CqqP7.zXDn2-a8zRH.ejrYs. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2022. Jorge Luis Moran. (ms)

**R-6-125.303** - Prot. 577.433 de 07/02/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Fernando Augusto Fabricio de Melo, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0016322-13.2019.8.16.0001, em que é exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMBASSADOR RESIDENCE** e executado **SERGIO NIVALDO CORRÊA SAMPAIO** (CPF/MF nº 414.405.289-34) e como terceiro **MAINHOUSE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (CNPJ/MF nº 75.055.525/0001-23), arquivado sob nº 577.433, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$39.289,10**. Funrejus nº 14000000007817599-8 recolhido em 23/02/2022 no valor de R\$96,01, arquivado sob nº 577.433. CUSTAS: Emolumentos: 1.095,60 VRC = R\$269,52; Fundep: R\$13,47; ISS: R\$10,78. Selo Funarpen: F394J.CqqP7.zXrn2-a8mJb.ejrYb. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2022. Jorge Luis Moran. (ms)

**AV-7-125.303** - Prot. 578.813 de 07/03/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202203.0413.02036632-IA-500, referente aos autos nº 00040836120088160033 da Vara Cível e da Fazenda Pública de Pinhais/PR, averba-se para constar que foi declarada a

Continua na folha 2

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

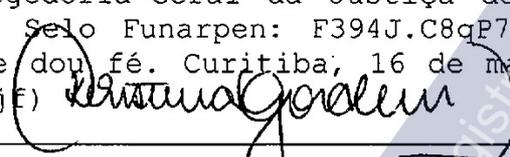
4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

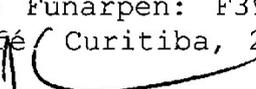
CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 125.303

Rubrica 

**INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de MAINHOUSE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.055.525/0001-23. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.C8qP7.ZXMn2-V8UM8.ejFYI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de março de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (jf) 

**AV-8-125.303** - Prot. 581.325 de 26/04/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202204.2516.02112286-IA-720, referente aos autos nº 14074007720035090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de MAINHOUSE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 75.055.525/0001-23. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.IdqPQ.vGb3d-opFmG.ejuoT. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml) 

**AV-9-125.303** - Prot. 590.007 de 17/10/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202210.1416.02402959-IA-050, referente aos autos nº 05293002420045090651 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de MAINHOUSE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.055.525/0001-23. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.9aqPX.zhrYe-4tVC4.ejzIb. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml) 

**AV-10-125.303** - Prot. 590.500 de 26/10/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202210.2508.02417946-IA-000, referente aos autos nº 00009200920078160001 da 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de MAINHOUSE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.055.525/0001-23. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.4LqPF.PXT3d-GRwTc.ejFWR. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml) 